

# Câmeras do CSI flagram menores pichando o mercado municipal e GCM apreendem autores

Por volta das 3 horas dessa quarta-feira (26), as câmeras de monitoramento do CSI (Centro de Segurança Integrada) da Prefeitura de Pindamonhangaba flagraram dois menores pichando a parede do Mercado Municipal. Isso possibilitou que a Guarda Civil Metropolitana (GCM) identificasse e apreendesse os autores do ato de vandalismo.

O CSI comunicou o fato através dos GCMs Alex da Silva e Márcio Feitosa que imediatamente presenciaram o ato. Em ronda fixa pela região da praça Monsenhor Marcondes, o GCM Amarildo Carva-

lho foi o primeiro a realizar a abordagem e após receber a comunicação pela viatura, os GCMs Denilson Assunção e Alexandre Teixeira estiveram no local e identificaram os autores: um menor de 15 anos, morador do bairro Quadra Coberta e outra adolescente de 13 anos, moradora do Castolira. Após questioná-los sobre o fato, os menores informaram que “fizeram a pichação apenas por diversão”.

Os responsáveis pelos menores foram comunicados do ocorrido e também foram encaminhados para a Delegacia de Polícia Civil, onde a auto-

ridade policial, delegado Dr. Douglas Moreira Silva, lavrou a ocorrência, sendo apreendida a tinta (spray branco) utilizada na ação.

Os menores foram liberados após suas genitoras terem assinado um termo de compromisso de comparecimento junto à Promotoria da Infância e Juventude. Além das sanções da legislação federal, o município tomará as providências em virtude da Lei Municipal nº 6117/2018, que prevê infração administrativa com multa de R\$ 2.500,00.

“O combate à pichação é praticado pela prefeitura e a lei



será aplicada com pagamento da multa e obrigação de indenizar danos de ordem material e moral. Em caso de pichação em monumento ou bem tombado

o valor da multa é de R\$ 5 mil, além do ressarcimento das despesas de restauração”, explicou o comandante da GCM, Sandro Alvarenga.

# EDP quer atrair mais mulheres para carreiras técnicas

*Profissões nas áreas de ciência, tecnologia, engenharia ou matemática ainda têm pouca participação feminina*

O mercado de trabalho precisa de mais 136 anos para que o mundo atinja a igualdade de gênero, estima o ‘Fórum Econômico Mundial’ – um desequilíbrio que parece ainda maior em áreas técnicas, como engenharia ou tecnologia, que mantêm uma forte predominância masculina. Esta é uma realidade que a EDP quer ajudar a mudar e é com esse objetivo que lança o #Rebelsforchange – uma campanha global que pretende sensibilizar e promover a participação de mais mulheres em carreiras de Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemática (STEM, no acrônimo inglês). A iniciativa da EDP, que será desenvolvida em todo o grupo, visa a

aumentar a representação feminina para, pelo menos, 30% até 2025.

“Queremos promover na EDP a participação feminina em funções nas áreas de ciência, tecnologia, engenharia ou matemática e, desta forma, contribuir para despertar nas mulheres a vocação para essas áreas. Temos essa responsabilidade com a sociedade e é um compromisso que assumimos”, afirma Miguel Stilwell d’Andrade, CEO do grupo EDP. “Campanhas como esta são fundamentais para ajudar a eliminar obstáculos que impedem as mulheres de terem acesso a carreiras em áreas como essas, para fazer do mundo um lugar melhor e igualitário para todos”, reforça.

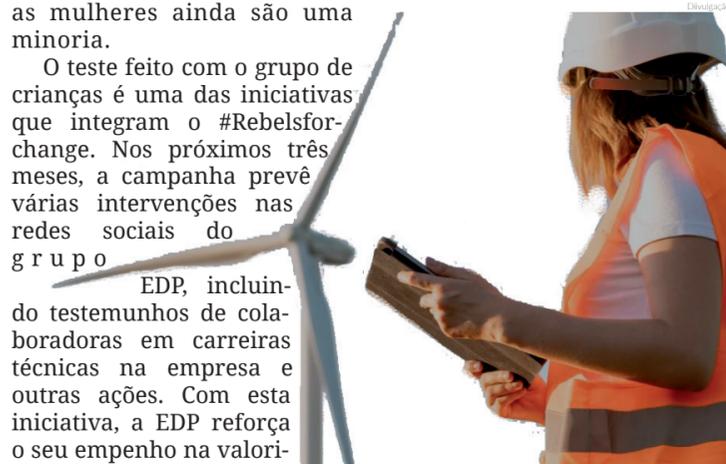
Tendo como símbolo um capacete branco, a campanha #Rebelsforchange quer chamar a atenção para o tema da classificação das profissões por gênero, que ainda leva muitas tarefas a serem apontadas como sendo típicas de homens ou de mulheres. Isso foi demonstrado em uma experiência com crianças entre 4 e 12 anos de idade. Num espaço neutro, foram colocadas perante dois manequins, simbolizando um homem e uma mulher. Foi-lhes pedido que atribuíssem a cada um, diferentes uniformes e instrumentos de trabalho (microscópio, uma bola de futebol ou um secador de cabelo). No caso do capacete branco,

por exemplo, a maioria das crianças colocou-o no lugar do manequim masculino, evidenciando assim o estigma de uma área profissional em que as mulheres ainda são uma minoria.

O teste feito com o grupo de crianças é uma das iniciativas que integram o #Rebelsforchange. Nos próximos três meses, a campanha prevê várias intervenções nas redes sociais do grupo

EDP, incluindo testemunhos de colaboradoras em carreiras técnicas na empresa e outras ações. Com esta iniciativa, a EDP reforça o seu empenho na valorização do papel das mulheres no mercado de trabalho.

Mais informações em: [www.edp.com/rebelsforchange](http://www.edp.com/rebelsforchange)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO  
\*\*\* HOMOLOGAÇÃO \*\*\*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2021 (PMP 10094/2021)**  
A autoridade superior, com base na manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, negou provimento ao recurso interposto pela empresa Medsystem Equipamentos Médicos (via portal BNC), e homologou, em 20/01/2022, e adjudicou a licitação supra, que cuida de “aquisição de equipamentos odontológicos para atender as necessidades do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas e dos consultórios odontológicos das Unidades de Saúde da Rede Municipal”, em favor das empresas: Silvío Vigido, itens 01, 02, 04, 05, 07, no valor total de R\$ 60.173,00; e BH Dental Comercial Eireli EPP, os itens 03, 08, no valor total de R\$ 10.850,00. Item frassado: 06.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2021 (PMP 10451/2021)**  
A autoridade superior, com base na análise técnica dos documentos pela Secretaria Municipal de Saúde, homologou, em 20/01/2022, e adjudicou a licitação supra, que cuida de “contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais (exame anatomopatológico/biópsias de pequenas cirurgias e exame imunohistoquímico) com fornecimento de material, insumos e equipamento pelo período de 12 meses”, em favor da empresa Lacio Laboratório de Anatomia Patológica, Citologia e Análises Clínicas Ltda, os itens 01, 02, no valor total de 296.700,00.

\*\*\* ATA DE REGISTRO DE PREÇO \*\*\*

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 150/2021 (PMP 7716/2021)**  
Na licitação supra, que cuida de “aquisição de óleo mineral (solvente) para diluir inseticidas nas atividades de termonebulização (fumacê) no controle de pragas do Município”, foi firmada a ata de registro 405/2021, de 22/12/2022, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora do contrato a Sra Regina Celia Daniel Santos, e pela contratada, empresa Bidden Comercial Ltda, a Sra Mabel Andrusievicz.

Atas de registro de preço disponíveis na íntegra para consulta em <https://siagegov.pindamonhangaba.sp.gov.br/portal-transparencia/licitacoes/licitacoes>

**Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba**  
Extrato de Termo de Doação  
Protocolo nº 45787/2021

Doadora: Novo Morumbi Empreendimentos. Donatário: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba. Objeto: sistema de câmeras de monitoramento – 3 câmeras de monitoramento. Valor: R\$12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais). Data da assinatura: 17/01/2022.

**Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba**  
Extrato de Termo de Doação  
Protocolo nº 415/2022

Doador: F.I.M Salgado Segurança e Medicina Ocupacional - Agiliza Medicina Ocupacional Donatário: Município de Pindamonhangaba. Objeto: 186 (cento e oitenta e seis) procedimentos conforme descrito no termo. Valor: R\$ 8.680,00 (oito mil e seiscentos e oitenta reais). Data da assinatura: 14/01/2022

**CRONOGRAMA DE ENTREGA DAS CESTAS BÁSICAS, PELO SETOR DE ALMOXARIFADO CENTRAL, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2022:**

- **Dia 31/01 (Segunda-feira)** - Somente servidores com nomes iniciados pelas letras **A, B, C, D, E;**
- **Dia 01/02 (Terça-feira)** - Somente servidores com nomes iniciados pelas letras **F, G, H, I, J, K, L;**
- **Dia 02/02 (Quarta-feira)** - Somente servidores com nomes iniciados pelas letras **M, N, O, P, Q;**
- **Dia 03/02 (Quinta-feira)** - Somente servidores com nomes iniciados pelas letras: **R, S, T, U, V, W, X, Y, Z.**

**- Dias 04/02 (Sexta-feira) e 07/02 (Segunda-feira) - servidores que não retiraram a sua cesta básica no dia correspondente à inicial de seu nome.**

**OBSERVAÇÕES:**

1) Os servidores aposentados (com idade acima de 60 anos) e gestantes deverão ser atendidos de forma preferencial, ou seja, por ordem de chegada e sem obedecer a ordem alfabética nos dias acima mencionados;

2) A entrega das cestas básicas obedecerá a ordem alfabética das iniciais dos servidores beneficiados e não da pessoa que estiver retirando as cestas (no caso de retirada da cesta básica por terceiros).

3) NÃO SERÃO ACEITOS OS TERMOS DE AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA POR TERCEIROS que apresentem rasuras, não estiverem preenchidos corretamente ou incompletos e que não sejam originais (não serão mais aceitos termos xerocados parcialmente ou em sua totalidade);

4) O horário de entrega será das 8:00 às 16:00 horas. Essa deliberação foi determinada pelo COMITÊ DE COMBATE À CRISE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), e estará valendo até segunda ordem.

**Haverá, também, entrega de cestas na Subprefeitura de Moreira César, para facilitar aos servidores que residem ou trabalham naquela região.**

A intenção é atender da melhor maneira possível a todos os servidores e seus familiares. Salientamos que este período não será prorrogado em hipótese alguma. Solicitamos dessa forma, que todos os servidores atentem-se às datas e horários, para que possamos nos adequar e fazer um trabalho mais eficiente.

**Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba**  
Edital de Notificação

**Controle 045/22 – LIMPEZA DE TERRENO**  
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr (a) AGROPASTORIL E COMERCIAL MOMBACA, responsável pelo imóvel situado a RUA ALBERTO TORRES DE ANDRADE, Bairro MOMBACA, QUADRA 08, LOTE 0246 inscrito nesse município sob a sigla SO11.05.14.029.000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015. Notificação: 4017-22 Valor R\$ 606,00 em caso de não cumprimento. Eliana Maria Galvão Wolff Chefe de Divisão de Posturas Municipais

**Controle 046/22 – LIMPEZA DE TERRENO**  
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr (a) ALESSANDRO VAGNER DE SOUZA, responsável pelo imóvel situado a RUA ALBERTO TORRES DE ANDRADE, Bairro MOMBACA, QUADRA 08, LOTE P-247 inscrito nesse município sob a sigla SO11.05.14.030.000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015. Notificação: 4016-22 Valor R\$ 606,00 em caso de não cumprimento. Eliana Maria Galvão Wolff Chefe de Divisão de Posturas Municipais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA GERAL Nº 5.694, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.**

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, Resolve DESIGNAR a servidora pública, Sra. Aiandra Alves Mariano, membro do Conselho Administrativo da Fundação Dr. João Romeiro, para substituir a Presidente da Fundação, Sra. Jucélia Batista Ferreira, durante o período em que a mesma encontrar-se em férias, de 01 a 15 de fevereiro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 26 de janeiro de 2022.

Dr. Isael Domingues  
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli  
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 26 de janeiro de 2022.

Anderson Plínio da Silva Alves  
Secretário de Negócios Jurídicos

SNJ/app/memorando 2778/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA DE ADMISSÃO Nº 045, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

Isael Domingues, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3.870, de 21 de dezembro de 2001 e suas alterações,

Resolve:

**Art. 1º** Admitir, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), os Senhores a seguir relacionados, para os respectivos empregos, de acordo com a classificação e convocação realizada pela Secretaria Municipal de Administração:

**José Maria Soares Beranizio**  
Emprego: Professor de Educação Básica I  
Investido através do Concurso Público nº 01/2019  
Data de Admissão: 09 de dezembro de 2021

**Patrícia Botelho Rosa Ferreira**  
Emprego: Professor de Educação Básica I  
Investido através do Concurso Público nº 01/2019  
Data de Admissão: 06 de dezembro de 2021

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da respectiva data de admissão.

Pindamonhangaba, 03 de janeiro de 2022.

**Isael Domingues**  
Prefeito Municipal

**Marcelo Ribeiro Martuscelli**  
Secretário Municipal de Administração  
Registrada e publicada no Departamento de Recursos Humanos em 03 de janeiro de 2022.

**Thiago Vieira Carvalho**  
Diretor de Recursos Humanos

**Controle 047/22 – LIMPEZA DE TERRENO**  
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr (a) TÂNIA SUMIE TAKAKI, responsável pelo imóvel situado a RUA JOEL DE OLIVEIRA MACHADO, Bairro JARDIM MARIANA, QUADRA 18, LOTE -07 inscrito nesse município sob a sigla SO11.09.12.011.000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015. Notificação: 4028-22 Valor R\$ 606,00 em caso de não cumprimento. Eliana Maria Galvão Wolff Chefe de Divisão de Posturas Municipais

**Controle 048/22 – LIMPEZA DE TERRENO**  
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr (a) JOSÉ BENEDITO DO NASCIMENTO, responsável pelo imóvel situado a RUA JOEL DE OLIVEIRA MACHADO, Bairro JARDIM MARIANA, QUADRA 18, LOTE -08 inscrito nesse município sob a sigla SO11.09.12.010.000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015. Notificação: 4029-22 Valor R\$ 606,00 em caso de não cumprimento. Eliana Maria Galvão Wolff Chefe de Divisão de Posturas Municipais

**Controle 049/22 – LIMPEZA DE TERRENO**  
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr (a) EDMARA COSTA DE ALMEIDA, responsável pelo imóvel situado a RUA MANOEL ANTUNES DA SILVA, Bairro CAMPO BELLO GALEGA, QUADRA A, LOTE 22 inscrito nesse município sob a sigla SO11.07.26.012.000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015. Notificação: 40697-21 TBE Valor R\$ 505,00 em caso de não cumprimento. Eliana Maria Galvão Wolff Chefe de Divisão de Posturas Municipais

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE**  
Em virtude do gozo de férias da Conselheira Tutelar titular **Cristiana A. dos Santos M. de Oliveira** (09 de fevereiro a 10 de março de 2022), vimos convocar para apresentação, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar desta data, o Conselheiro Tutelar Suplente:

1º Mauro da Silva Lopes Júnior

O Conselheiro Suplente acima citado deverá comparecer à Secretaria de Assistência Social, com endereço na Rua Dr. Laerte Machado Guimarães, nº 590, São Benedito, nesta cidade, munido de documentos pessoais e comprovante de residência, e procurar pela Sra. Patrícia, a fim de tratar da substituição da Conselheira Titular durante o período de férias.

Caso a apresentação não se oficialize no prazo citado, informamos que convocaremos o 2º Suplente.

**Adriano Augusto Zanotti**  
Presidente do CMDCA – Gestão 2021/2023

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE**  
Em virtude do gozo de férias da Conselheira Tutelar titular **Cristiana A. dos Santos M. de Oliveira** (09 de fevereiro a 10 de março de 2022), vimos convocar para apresentação, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar desta data, o Conselheiro Tutelar Suplente:

2º Edson Walmir Pinto

O Conselheiro Suplente acima citado deverá comparecer à Secretaria de Assistência Social, com endereço na Rua Dr. Laerte Machado Guimarães, nº 590, São Benedito, nesta cidade, munido de documentos pessoais e comprovante de residência, e procurar pela Sra. Patrícia, a fim de tratar da substituição da Conselheira Titular durante o período de férias.

Caso a apresentação não se oficialize no prazo citado, informamos que convocaremos o 3º Suplente.

**Adriano Augusto Zanotti**  
Presidente do CMDCA – Gestão 2021/2023